

LEI Nº 1557 / 2002

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Casca para o exercício de 2003”

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aprovado o orçamento do município de Rio Casca, para o exercício financeiro de 2003, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita em R\$ 9.836.000,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais), e fixa a despesa em igual importância;

Artigo 2º) A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	10.521.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.696.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	37.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(722.000,00)
RECEITA RETIFICADORA DAS TRANSFER CORRENTES	(722.000,00)
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	9.836.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades da administração e, conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES:

0100 - LEGISLATIVO	447.600,00
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	447.600,00
0200 - EXECUTIVO	9.378.400,00
0213 - GABINETE DO PREFEITO	306.000,00
0214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.014.200,00
0216 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	309.200,00
0217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.515.400,00
0218 - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. PEC. ABAST. MEIO-AMB. E DESENV. SUST.	315.800,00
0219 - SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOC. BEM-ESTAR MENOR, ESP. TRAB.	527.300,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.803.900,00
0220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.586.600,00
0221 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.826.000,00
SUB-TOTAL	9.826.000,00

psm

TOTAL

9.836.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - LEGISLATIVA	267.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.662.100,00
06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	671.000,00
08 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	316.900,00
09 - SAÚDE	1.746.600,00
12 - EDUCAÇÃO	2.717.900,00
13 - CULTURA	86.000,00
15 - URBANISMO	775.800,00
16 - HABITAÇÃO	50.000,00
17 - SANEAMENTO	147.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	172.000,00
20 - AGRICULTURA	273.800,00
22 - INDÚSTRIA	59.500,00
25 - ENERGIA	200.000,00
26 - TRANSPORTE	327.100,00
27 - DESPORTO E LAZER	293.300,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00
SUB-TOTAL	9.826.000,00
89 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	9.836.000,00

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:


3.0 - DESPESAS CORRENTES	7.783.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.288.600,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.474.400,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	2.043.000,00
4.4 - Investimentos	2.003.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	40.000,00
9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	9.836.000,00

4º) A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, faz-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente lei;

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 8º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2003.

Rio Casca, 30 de dezembro de 2002


 RAIMUNDO ALBERTO GOMES
 PREFEITO MUNICIPAL